

EXTRA! EXTRA!

**NOVO ANDAMENTO DO PROCESSO DO DISSÍDIO COLETIVO DO
REAJUSTE DOS FERROVIÁRIOS 2014/2015**

EXTRAÍDO DO BLOG DO PROF. FERNANDO ABELHA

REVISÃO SALARIAL

VALEC desconsidera audiência do TST para mediação da revisão salarial dos ferroviários

Data: 5 de maio de 2016 Autor: joaoabelha2

Mais uma vez a VALEC Engenharia, empresa sucessora da RFFSA, surpreende a todos os ferroviários por sua indiferente atitude quanto aos direitos da classe em ter aplicado sobre os seus salários a correção monetária reconhecida pelo governo para o período de maio de 2014 ao mesmo mês de 2015. Simplesmente, através de documento frio descomedido (publicado abaixo) enviado ao ministro vice-presidente do TST Emmanuel Pereira, desculpando-se com a situação econômica do governo do “Partido dos Trabalhadores”, propõe o arquivamento do Dissídio Coletivo interposto pelos sindicatos da base da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários – FNTF. Sobre o assunto, o presidente da FNTF, Hélio Regato, enviou o seguinte e-mail, na tarde do último dia 3, aos presidentes dos sindicatos da base da FNTF:

“Prezado Presidente.

Boa Tarde

Na última sexta-feira dia 29, a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A encaminhou petição ao vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho alegando uma série de dificuldades com o objetivo de fugir a um possível acordo em relação ao nosso processo. Para que o amigo tenha uma visão mais ampla a respeito, estou juntando ao presente, cópia do documento citado. Não tenha dúvida que a audiência marcada para o dia 04 fatalmente será adiada, mas já estamos agendando junto ao Tribunal uma reunião para o dia 12 às 14 horas com o objetivo de resolver de uma vez por todas a questão salarial 2015/2016.”

(- O sublinhado em negrito é da AARFFSA.)

Documento da VALEC – Engenharia



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ASSESSORIA JURÍDICA NO DISTRITO FEDERAL
Lei Federal nº 11.772/08

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO E.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

Processo nº 20901-42.2015.5.00.0000 (DISSÍDIO COLETIVO)
Suscitante: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS (FNTF).
Suscitada: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (já qualificada nos autos) vem respeitosamente, por meio de sua advogada que a esta subscreve, informar que foi consultada a área técnica dessa empresa com o fim de viabilizar um eventual acordo referente aos termos da proposta formulada pela Federação Nacional Dos Trabalhadores Ferroviários na audiência realizada no dia 27 de abril de 2016.

Pois bem, em resposta, a área técnica confirmou que não há disponibilidade orçamentária que possibilite o acolhimento do pleito. Em vista disso, a Valec não poderá transigir porque depende exclusivamente do orçamento federal.

Destarte, como bem salientado na Contestação, “... tem-se a pública e notória situação fiscal em que se encontra a União. De modo que se justifica a impossibilidade de concessão da integralidade dos reajustes e benefícios pretendidos. Ademais, não há como proceder a aumento de despesas sem a contrapartida orçamentária que, como se sabe, depende de lei orçamentária e sofre fortes contingências. O zelo com o erário é zelo com o próprio trabalhador brasileiro que é quem verdadeiramente suporta, através de tributos, os salários dos empregados abrangidos por este dissídio coletivo.”

Por fim, reiteramos os argumentos tecidos na contestação, em especial o pedido de extinção sem resolução do mérito, pois ausente os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, *ex-vi* do entendimento desse E. TST.

Brasília - DF, 29 de abril de 2016.

ANA MARIA LEAL CAMPEDELLI
OAB/DF 5.714